



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.353/2020
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre nome de Rua de nosso Município e dá outras providências (Rua Miguel Pereira da Silva "Nedinho Carroceiro")

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua que será nomeada localiza-se entre as ruas Airton dos Santos e Laercio dos Santos no Bairro Campo Grande, passará a se chamar de Rua Miguel Pereira da Silva "Nedinho Carroceiro".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de março de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE